



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 896/2012

Data: 22/11/2012

Denomina a creche municipal na comunidade de
Rio Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSE MAROSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “CRECHE MUNICIPAL VEREADOR LEONILDO GALVÃO”, a creche que esta sendo executada na comunidade de Rio Guarani, localizada na Quadra 22, na rua Sete de Setembro esquina com a rua Nereu Ramos.

Art.2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal